



**LEI MUNICIPAL Nº 379, DE 04 DE AGOSTO DE 2015.**

***“Declara Utilidade Pública a APAE - Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Periquito e dá outras providências.”***

O Prefeito do Município de Periquito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Periquito aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública a APAE – Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Periquito, sociedade civil sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 10.613.034/0001-05, com atuação jurisdicional em Periquito, Estado de Minas Gerais.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário ou com ela colidentes.

Periquito, 04 de agosto de 2015.

  
**Geraldo Martins Godoy**  
Prefeito Municipal